LEI Nº 5.599, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas no valor de R$1.080.163,80 (um milhão oitenta mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.381	Aquisição de medicamentos para tratamento de saúde – del. 2164/15	
339030 – 255	Material de Consumo	194.523,97
339032 – 255	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e hospitalares - MAC	
339039 – 255	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157.352,16
10.301.0011.2.093	Manutenção do Programa PSF - SAÚDE EM CASA	
339030 – 255	Material de Consumo	628.287,67
TOTAL		**1.080.163,80**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado do exercício anterior, no valor de R$ 1.080.163,80 (um milhão oitenta mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal